



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 171/2022

**À ART FLEX MERCANTIL COMERCIAL
EIRELI EPP**

C.N.P.J. nº: 22.247.619/0001-38
Estabelecida na Rua Manoel Afonso, 289
Jd. Lídia, São Paulo/SP, CEP 05862-220
Telefone: **(19) 3319-2777**

E-mail: arteflexmercantil@gmail.com
At. De José Valdenez S. Silva

Processo Digital. nº 459/2020
Empenho nº 2022NE00624
Verba nº: 33903090

Solicitante: DMC - Divisão de
Manutenção e Conservação

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30/06/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 20/2022, tendo por objeto:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	15	Unidades	COMPENSADO, DE FIBRA DE MADEIRA (MDF), TAMANHO (2.75 X 1.83)M, ESPESSURA DE 6 MM, DEVENDO SER ENTREGUE COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES TEXTURIZADO, NA COR BRANCA Fabricante/Marca: Duratex	245,63	3.684,45
11	15	Unidades	COMPENSADO, DE FIBRA DE MADEIRA (MDF), TAMANHO (2.75 X 1.83)M, ESPESSURA DE 15MM, DEVENDO SER ENTREGUE COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES TEXTURIZADO. COR DE REFERÊNCIA: OVO DA DURATEX	350,25	5.253,75

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**


			Fabricante/Marca: Duratex		
29	15	Unidades	COMPENSADO; DE FIBRA DE MADEIRA PENSADA (MDF), COM ESPESSURA DE 18 MM, NO TAMANHO 2.75 X 1.83 M, DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, NA COR PRETA Fabricante/Marca: Duratex	544,00	8.160,00
30	15	Unidades	COMPENSADO; DE FIBRA DE MADEIRA PENSADA (MDF), COM ESPESSURA DE 15 MM, NO TAMANHO 2.75 X 1.83 M, DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, NA COR PRETA Fabricante/Marca: Duratex.	462,00	6.930,00
35	15	Unidades	COMPENSADO, DE FIBRA DE MADEIRA (MDF), TAMANHO 2.75 X 1.83 M, ESPESSURA DE 18 MM, DEVENDO SER ENTREGUE COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES TEXTURIZADO. COR DE REFERÊNCIA: CINZA CRISTAL DA DURATEX Fabricante/Marca: Arauco.	464,89	6.973,35
VALOR TOTAL				R\$ 31.001,55	

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e,

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 13/07/2022 e término em 11/08/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

III – Do preço / pagamento: R\$ 31.001,55 (trinta e um mil e um reais e cinquenta e cinco centavos), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado dos comprovantes da legalidade da madeira adquirida, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, quando aplicável (cf. §3º do artigo 7º do Decreto estadual n.º 53.047/2008 - CADMADEIRA), da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903090 - Outros Materiais de Consumo.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;


b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia / validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 13/05/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:


*a) a presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá ser assinada pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Manutenção, Conservação e Mobilidade da ALESP, localizado no subsolo do “Palácio 9 de Julho”, sala nº 19 - telefones 3886-6870/6876.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br e almox.dap@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;
- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes; e
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.
- comprovante de cadastramento do licitante no CADMADEIRA para os itens 15, 16, 23 e 24 (Decreto estadual nº 53.047/2008, adotado normativamente pela Decisão da Mesa nº 5.898/2019).

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

g) a CONTRATADA deverá atender às normas definidas no Decreto estadual nº 53.047/2008, adotado normativamente pela Decisão da Mesa nº 5.898/2019, devendo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ficar ciente da necessidade de cadastramento no CADMADEIRA como condição para a contratação e da apresentação de nota fiscal e comprovantes da legalidade da madeira adquirida, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, como condição para o pagamento, quando aplicável.

São Paulo, em 08 de julho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em 11.07.2022.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome: JOSE VALDENEZ SALES DA SILVA:01392837812


Assinado de forma digital por JOSE VALDENEZ SALES DA SILVA:01392837812
Dados: 2022.07.11 13:32:50 -03'00'

RG:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: ART FLEX MERCANTIL COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ Nº: 22.247.619/0001-38

CONTRATO DIGITAL Nº: 459/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias

OBJETO: fornecimento de materiais para marcenaria

VALOR: R\$ 31.001,55 (trinta e um mil e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

CONTRATANTE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :13/07/2022 16:00:32